

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 11:34
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: ASGNR_Oficio_001_2021.pdf
Anexos: ASGNR_Oficio_001_2021.pdf

De: Fabio Silva machado [mailto:silvamachadofabio782@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 19:33

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>;

Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>; Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

Cc: raquelmorenograndizoli@gmail.com; osmar780@gmail.com; goias@cbds.org.br

Assunto: ASGNR_Oficio_001_2021.pdf

Boa Noite, sen Rodrigo!

Segue em anexo documento ofício ASGNR_Oficio_001_2021

Fico em aguardo.

Muito obrigado



ASGNR – ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIANIRA

Fundado em 24 de outubro de 2015

CNPJ: 24.960.028/6001-15

Rua A, B, C, D – Setor Delta – Goianira – GO – CEP:75370-000

Goianira, 03 de novembro de 2021

Ofício nº 001/2021

Excelentíssimo Senhor Senador

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado – RODRIGO PACHECO

Ao cumprimenta-lo cordialmente, a *Associação dos Surdos de Goianira*, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **24.960.286/0001-15**, com sede **Rua A, B, C,D, Nº 001 – Delta - Goianira** vem apresentar a Vossa Excelência as razões da importância de inclusão em pauta e manifestar o apoio ao PL 2634/2021 de autoria do Senador Romário de Souza Faria, que apresentou o relevante projeto, que possibilita a concessão de habilitação em TODAS AS CATEGORIAS as pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O Projeto que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias para pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva, também combate à discriminação inserida no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O referido projeto de Lei nº 2634/2021 busca garantir o princípio da dignidade da pessoa com deficiência conforme o artigo 10º da Lei 13.146/2015 que diz:

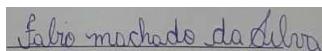
“Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.

E neste momento, com base no artigo 7º da Lei 13.146/2015, esta *Associação dos Surdos de Goianira*, com representatividade na *cidade de Goianésia, Estado de Goiás*, informa a violação dos direitos da pessoa surda ou com deficiência auditiva, em virtude da disposição limitadora descrita no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Finalizamos, enviando nossos esforços de apoio ao projeto, bem como o pedido para uma rápida tramitação e nosso desejo de sua aprovação.

Certos de contarmos com sua especial atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fabio Machado da Silva

Presidente da Associação - ASGNR